

SOLIDARIEDADE MUNICIPAL COM POPULAÇÕES DA MADEIRA

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, reiterando os valores de entreajuda em que se funda o municipalismo — e que constitui uma das principais características do Poder Local português — expressou o seu incondicional apoio para com as populações madeirenses no momento trágico em que as intempéries fustigaram aquelas terras atlânticas.



O Conselho Geral, máximo órgão autárquico entre Congressos da ANMP, na sequência da posição adoptada pelo Conselho Directivo, manifestou a sua “solidariedade municipalista a todos os Municípios madeirenses e, através destes, a todas as famílias” que sofreram as consequências do terrível desastre natural que se abateu sobre aquela Região Autónoma.

O Conselho Geral, confrontado com a dura realidade, com as imensas dificuldades com que se debatem os madeirenses, afirmou-se “seguro de que os Municípios da Madeira, junto das respectivas populações, saberão encontrar as melhores formas de repor a normalidade, em conjugação com o Governo da República e com o Governo Regional, para o que contarão com o apoio da ANMP”.



SUMÁRIOS

CONSELHO GERAL PREOCUPADO E INDIGNADO

O Conselho Geral da ANMP aprovou, por unanimidade, uma Resolução que exprime “particular preocupação e indignação” com a redução de transferências do Orçamento de Estado, que prejudica os 30 Municípios dos Açores e da Madeira, que se vêem privados da sua receita legal correspondente, a 5% do IRS.
Pág.s 6 e 7

ORÇAMENTO ANMP TEM PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ANMP, após detalhada análise, enquadrada nas linhas gerais de política orçamental que nos são próprias, emitiu parecer favorável à Proposta de Orçamento da Associação para 2010, sublinhando o empenhamento do Conselho Directivo no assegurar de uma gestão pautada pelo rigor e pela transparência.
Pág. 9



COMEMORAR NOS MUNICÍPIOS O CENTENÁRIO DA REPÚBLICA



Atendendo à certeza de um dos desígnios fundamentais do ideário republicano ser o entendimento do “Municipalismo como princípio constitutivo da descentralização administrativa”, a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República e a ANMP vêm procurando dinamizar, a nível local, celebrações que tornem mais próximas as festividades evocadoras de uma efeméride que nos é muito cara.

Assim, e porque as “Comemorações deverão ter uma extensão verdadeiramente nacional, envolvendo as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais”, o Programa do Centenário compreende um conjunto de acções temáticas, uma das quais “especificamente dedicada à relação com o Poder Local”, com a designação de “República e Municípios”.

Recordando que a ANMP assinou com aquela Comissão um Protocolo de Cooperação, releve-se que as Comemorações compreendem iniciativas de diversa natureza, designadamente “manifestações culturais e momentos festivos capazes de congregar os cidadãos e dar maior visibilidade aos objectivos pretendidos com as Comemorações”, nomeadamente evocar a República e o republicanismo, divulgando os seus ideais cívicos, as suas principais realizações e os grandes protagonistas; promover a divulgação do conhecimento e aprofundar a investigação científica sobre a História da república e do republicanismo; e projectar para o futuro os ideais republicanos.

Identificando-se com as Comemorações, e reconhecendo a sua relevância, os Municípios Portugueses — que foram os primeiros a proceder ao seu lançamento por ocasião do Congresso de Viseu — estão a afirmar o seu empenhamento através de programações de que continuamos (ver caixilho) a dar conta nestas páginas.

Assim, a Câmara Municipal de Miranda do Corvo delineou um vasto programa, que se prolonga por todo o ano, e que inclui tertúlias,

palestras e conferências, abrangendo temas como República e cidadania, emancipação feminina, laicismo e laicidade, a República na actualidade, da igualdade à fraternidade, e evolução temporal da ideia de República.

Em 1 de Junho, uma Sessão Solene do Feriado Municipal evocará o nascimento de José Falcão — ocasião em que será reeditada a “Cartilha do Povo” — vulto republicano de quem será descerrado um busto na escola que tem o seu nome.

Uma caminhada pela República; o descerramento de placas alusivas à efeméride nas ruas da Vila cuja toponímia está ligada a figuras ligadas à implantação da República; exposição de trabalhos escolares; sarau evocativo; semana de leitura e diversas exposições no átrio da Câmara Municipal, são outras acções de um programa que tem no dia 5 de Outubro o seu ponto mais alto com a inauguração da Praça da República e do Monumento Evocativo da República, junto à Alameda das Moitas, em Miranda do Corvo.

Por outro lado, a Câmara Municipal de Benavente desenvolverá, também ao longo de todo o ano, um diversificado programa celebrador, que inscreve acções como a colocação de um painel temático em cada um dos equipamentos culturais municipais, um concurso escolar sobre “Símbolos da República”, e “A Arte pela República”, com um artista plástico a criar, em diversos locais, uma obra evocativa da República.

Colóquios sobre “Fado Operário/Republicano”, “Importância da Imprensa na 1ª República”, “Espírito Desportivo” e “Conferências do Casino/Geração de 70”; actividades teatrais; constituição de um baú de leitura sobre o tema República; a exposição “O Republicanismo em Benavente”; edição da revista “Terras de Água” e lançamento do livro “O Nenufar no Charco”; e o “Dia do Espírito Desportivo”, são outras acções de um programa que inscreve, no dia 5 de Outubro, a “Caminhada da Monarquia à República”.

A desejável divulgação das acções comemorativas do Centenário da República organizadas pelos Municípios, em que estamos empenhados, leva-nos a solicitar o envio dessas informações para o Gabinete de Comunicação Social da ANMP [cabral.oliveira@anmp.pt].

INTEMPÉRIES NO OESTE

CONSELHO DIRECTIVO SOLIDÁRIO COM POPULAÇÕES E MUNICÍPIOS AFECTADOS



_03

Reiterar a sua solidariedade às populações e aos Municípios afectados pelas intempéries que em Dezembro se abateram sobre a Região do Oeste, bem como afirmar a inteira disponibilidade da ANMP para a tomada das iniciativas que forem consideradas convenientes e necessárias reposição da situação anterior, este um dos grandes propósitos da realização, em 2 de Fevereiro, nas Caldas da Rainha, da reunião plenária do Conselho Directivo.

Ao especificar aqueles desígnios, e afirmando a sua imensa satisfação pela realização de mais uma reunião descentralizada do órgão executivo da Associação, o seu Presidente, Fernando Ruas, enquanto se congratulava com a participação nos trabalhos de todos os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Oeste, deixava a certeza da valia destas reuniões levadas às mais variadas regiões do país, dando a conhecer melhor a forma como a ANMP é dirigida, colhendo junto de tantos autarcas colaborações preciosas, melhor se apercebendo do enorme contributo dos Municípios no desenvolvimento de Portugal.

Lamentando os sérios prejuízos em explorações agrícolas, agro-pecuárias e florestais, bem como em instalações ligadas a outras actividades económicas, infra-estruturas, equipamentos públicos e associativos, habitações e outros bens, sublinhava-se, a propósito, a extraordinária acção da Protecção Civil Municipal, que conseguiu em tempo útil “repor o funcionamento das infra-estruturas e equipamentos essenciais à vida das populações”.

Ao enfatizar a “necessária colaboração” de todas as entidades responsáveis por cada uma das áreas, nomeadamente nos domínios da energia, abastecimento de água, comunicações e circulação, destacava-se a EDP – Energias de Portugal, que “fez um esforço no sentido da reposição do fornecimento de energia”, sublinhando-se, contudo, que a ANMP promoveu a realização de uma reunião entre a Comunidade Intermunicipal do oeste e a EDP para análise dos problemas detectados, aguardando-se agora que aquela empresa, em articulação com os Municípios, e tendo em vista a garantia futura de um serviço de qualidade, apresente o seu plano de investimentos para a zona do Oeste, obrigação que decorre dos contratos de concessão, em procedimento que vai ser seguido por todas as Comunidades Intermunicipais.

Relevo mereceria, também, a Resolução do Conselho de Ministros que prevê na Lei do Orçamento de Estado para 2010 uma norma que excepciona dos limites de endividamento os empréstimos destinados ao financiamento das obras necessárias à reposição das infra-estruturas e equipamentos municipais afectados pelos temporais, bem como a inscrição de uma norma que permita o recurso ao Fundo de Emergência Municipal, sem verificação do requisito da declaração de situação de calamidade pública, fixado em 9 000 000 de euros, um modelo afinal correctamente adoptado e que deve servir de base para aplicação em casos similares, como por exemplo nas situações que se verificaram em Moura e em Barrancos.

OS MUNICÍPIOS E O ANO EUROPEU DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL



Os Municípios portugueses reiteram o seu mais efectivo apoio à decisão de se instituir o ano de 2010 como Ano Europeu do Combate à Pobreza e Exclusão Social, iniciativa que, dando sequência às decisões da Agenda de Lisboa, “materializa e reafirma um dos compromissos políticos chave da União Europeia e dos respectivos Estados-Membros”.

04_

Para Portugal esta é, sem questão, uma “excelente oportunidade para a assunção do imperativo colectivo de erradicação da situação de pobreza e exclusão em que ainda vivem muitas pessoas”, situação particularmente grave em relação a tantas crianças, o “grupo da população mais afectado”.

Nesta conformidade, e para além da adopção de medidas políticas e do reconhecimento do direito a condições de vida dignas, temos pela frente um caminho necessariamente longo, onde, como se reconhece no Manifesto Contra a Pobreza, agora divulgado, “muito temos ainda para fazer”.

Seguros de que a consciência nacional está desperta para a indignidade da persistência de pobreza e exclusão em Portugal, julgamos, também nós, que estão reunidas, neste ano de 2010, as condições para ele se afirmar como “ponto de viragem na sociedade portuguesa, apelando à responsabilidade social das pessoas e das organizações, mobilizando recursos e vontades para que este seja um combate de todos”.

Os Municípios portugueses, respondendo à “mobilização de todos os actores sociais” e dando, aliás, sequência a um trabalho que se desenrola desde há muito, reafirmam o seu inteiro empenhamento num combate que, afinal, nas responsabilidades políticas que nos são próprias, é também nosso.

Assim, e dando sequência ao que fizemos na anterior edição do Boletim ANMP, damos conta, hoje, na procura de “uma sociedade mais justa, mais inclusiva e coesa”, de mais um conjunto das muitas iniciativas que o Poder Local está a concretizar ao longo de todo o país, designadamente no Município de Fornos de Algodres, que está a dinamizar alguns projectos como a criação do Banco Local de Voluntariado, Banco de Roupas, criação de uma Universidade Sénior, e criação da “Loja do Kiko”, um espaço temático voltado para a promoção dos direitos da criança e para a promoção de valores, atitudes e práticas solidárias onde os mais necessitados possam aceder, gratuitamente, a bens diversos, de entre os quais os de primeira necessidade.

Entretanto, o Município de Vendas Novas vai realizar umas Jornadas Sociais, momento de reflexão sobre a situação socioeconómica do Município, enquanto prossegue a sua política de apoio às populações mais carenciadas com um conjunto de acções onde se inscrevem, entre outros, um programa de reabilitação de casas degradadas, redução ou isenção de taxas e tarifas, atribuição de bolsas de estudo, entrega anual de cabazes de Natal, e apoio a instituições sociais.

Paralelamente, o Município da Batalha integra uma parceria regional promotora do projecto “Mobiliza-te Contra a Pobreza e a Exclusão Social”, que tem como objectivo sensibilizar, consciencializar e mobilizar a comunidade dos cinco concelhos do Pinhal Interior para aquele combate; enquanto o Município de Alcobaça está empenhado, com os restantes onze congéneres do Oeste, numa acção de debate, reflexão e informação sobre a problemática da pobreza e da exclusão social.

SECÇÃO ELEGEU MESA

MUNICÍPIOS COM ÁREAS PROTEGIDAS VÃO REALIZAR FEIRA DA NATUREZA



A Secção de Municípios com Áreas Protegidas, em cooperação com os Municípios de Montanha, vai promover a realização de uma Feira da Natureza, iniciativa que, inserida nas celebrações do Ano Internacional da Biodiversidade, vai decorrer em Seia, e procura, em substância, dar a conhecer e fomentar actividades municipais em favor da preservação do ambiente.

Em reunião que agora decorreu foi, entretanto, eleita a nova Mesa da Secção, presidida por Américo Pereira, Presidente do Município de Vinhais, e que tem como Vice-Presidentes, Moita Flores, de Santarém, e José Amarelinho, de Aljezur, e enquanto Secretários, Víctor Frutuoso, de Marvão, e António Santos, de Peniche.

Durante os trabalhos foram debatidas propostas apresentadas e aprovadas pela Administração Central que potenciam factores que dificultam o correcto desenvolvimento destes territórios e das suas desfavorecidas populações, tendo os membros da Secção denunciado e criticado a irracionalidade das posições seguidas, e que se espera venham a ser alterados na sequência das reuniões que decorrem com o Ministério do Ambiente tendo em vista uma redefinição das políticas para as Áreas Protegidas e de defesa dos cidadãos nelas residentes.

Paralelamente, e em sede de reelaboração da cartografia da Rede Natura e da delimitação das ITI — Intervenções, Territoriais Integradas, onde se continuam a verificar delongas por parte da Administração central, foi reconhecido um inqualificável desrespeito pelo trabalho dos Municípios, também a demonstração da total desvinculação da AC e dos seus serviços descentralizados em relação à defesa dos valores naturais, situação que a Secção não pode de todo aceitar já que estão em causa valores estratégicos do país que requerem políticas integradas que viabilizem a sustentabilidade daqueles territórios.

ELEITA MESA DA SECÇÃO DE MUNICÍPIOS DE MONTANHA

A Secção de Municípios de Montanha da ANMP elegeu a sua Mesa, que passa a ser presidida por Ricardo Alves, Presidente do Município de Arganil, tem como Vice-Presidentes, Amândio Melo, de Belmonte, e Leonídio Monteiro, de Penalva do Castelo, e enquanto Secretários, Jorge Dantas, de Vieira do Minho, e Víctor Frutuoso, do Município de Marvão.

Durante a sua primeira reunião, a problemática dos Municípios de Montanha continuarem a ser prejudicados em relação aos demais já que qualquer obra de infra-estruturação no seu território tem um custo superior, voltaria a merecer a atenção dos participantes, que defenderam a realização de estudos que fundamentem propostas políticas no sentido da Lei das Finanças Locais passar a discriminar positivamente aquelas autarquias.

Por outro lado, foram analisadas formas de cooperação da Secção com a Associação Europeia de Eleitos de Montanha na organização de um Seminário que terá lugar no dia 25 de Maio, na Covilhã, e que tem já agendados temas como prioridades actuais, oportunidades dos Fundos Europeus para os Municípios Portugueses, propostas europeias para o crescimento e potencialidades dos territórios de montanha, e evolução das organizações institucionais e legislativas.

CONSELHO GERAL INDIGNADO COM NÃO TRANSFERÊNCIA DE IRS PARA OS MUNICÍPIOS DOS AÇORES E DA MADEIRA



O Conselho Geral da ANMP aprovou, por unanimidade uma Resolução que exprime “particular preocupação e indignação” com a redução de transferências do Orçamento de Estado, que prejudica os 30 Municípios dos Açores e da Madeira, que se vêem privados da sua receita legal correspondente a 5% do IRS.

Esta receita foi retirada da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2010 — que o máximo órgão entre Congressos agora analisou — na sequência do já anterior incumprimento da Lei, pelo Governo, entre Março e Dezembro de 2009, em montante que então se elevava aos 12 milhões de euros e ascenderá a mais 15 milhões de euros em 2010.

O Conselho Geral constatou a existência de uma dupla violação da Lei de Finanças Locais já que, enquanto não se procede à transferência da verba correspondente a 5% do IRS para aqueles Municípios, verifica-se, ainda, quanto ao montante máximo de variação anual, que é ultrapassado, em muitas situações, o limite de 5% para as reduções legalmente previstas, valor que atinge, apenas alguns exemplos, 28% no Funchal, 19% em Porto Santo, e 13% em Santa Cruz.

Entretanto, e devido a estas reduções de receitas, diversos Municípios insulares poderão ficar em situação irregular face ao seu limite de endividamento, assim excedido, situação essa que poderá ser ainda agravado com

retenções adicionais de outras receitas, em quadro que levou o Conselho Geral a considerar que, para “além de perderem as receitas a que têm direito, ainda são castigados por isso, com cortes adicionais...”

Ao constatar que o corte de verbas para os Municípios da Madeira e dos Açores é fruto de uma “mera nova interpretação” da Lei de Finanças Locais, diferente da que levou à aprovação dos Orçamentos de Estado para 2007, 2008 e 2009, que incluíam as verbas agora retiradas, sublinhava-se que esta nova interpretação não consta sequer da Proposta de Lei do OE que se limita, sem qualquer

justificação, a não inscrever a verba correspondente àqueles 5% de IRS. E em Portugal só existem Municípios portugueses, não Municípios continentais ou regionais, a todos se aplicando, sem excepção, as Leis da República.

No que concerne à transferência de competências, o Conselho Geral constatou o adiamento por mais um ano da implementação da Lei nº. 159/99, que “está há 11 anos por concretizar em mais de 90%, importando, designadamente, que sejam transportadas para o texto da Proposta de Lei todas as matérias que já foram acordadas com o Ministério da Educação e, mais, que sejam incluídas as verbas não transferidas em 2009 para as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, dívida que ascende a cerca de 2,5 milhões de euros.

REUNIÕES COM PRESIDENTE DA REPÚBLICA E GRUPOS PARLAMENTARES

Face à teimosa manutenção da não transferência dos 5% do valor do IRS para os Municípios dos Açores e da Madeira, a ANMP tem vindo a desenvolver todos os esforços para corrigir essa situação injusta que, há um ano, vem acarretando graves prejuízos para os Municípios e populações insulares.

Assim, para além dos vários alertas dados, designadamente no Congresso de Viseu, e de diligências políticas feitas junto do Governo, mantivemos, convictos da sua generalizada adesão à nossa posição, contactos com os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, junto de quem encontramos a melhor receptividade.

Por outro lado, a ANMP foi recebida pelo Presidente da República, a quem solicitámos uma audiência com o propósito de apresentar as Linhas Gerais de Actuação da ANMP para o mandato 2009 / 2013, e a quem também demos conta desta nossa preocupação já que ela se inscreve naquele documento, aprovado em Congresso Nacional, por todos os Municípios portugueses.



FUNDO PARA O INVESTIMENTO LOCAL

O Conselho Geral, na sua última reunião plenária, reafirmou, ainda, a importância da criação de um Fundo para o Investimento Local — proposta apresentada ao Primeiro- Ministro em Março de 2009, e por diversas vezes reiterada, sempre sem qualquer resposta —, destinado a disseminar geograficamente o investimento público, por todo o território nacional, à semelhança do que aconteceu noutros países da União Europeia.

Neste sentido, sublinhava-o aquele importante órgão da ANMP, o Orçamento de Estado deverá incluir uma autorização legislativa para a criação daquele Fundo, relevante instrumento para o investimento de proximidade, tendo por objectivos a reabilitação urbana e acções para estimular a poupança e eficiência energéticas, em simultâneo com o combate ao desemprego e o apoio à manutenção do emprego.

Na óptica municipal, aquele Fundo, financiando obras a executar em 2010 que sejam competência das autarquias locais, contribuirá para

dinamizar a curto prazo a actividade económica, com impacto directo na criação e manutenção de emprego, através de obras de reabilitação urbana, concorrendo para aumentar o investimento público de carácter local, por todo o território nacional, democratizando geograficamente a sua execução.

BAIXA EXECUÇÃO DO QREN

Paralelamente, o Conselho Geral manifestava a sua grande preocupação com as muito baixas taxas de execução do QREN, com reembolsos de despesa aos beneficiários muito dificultadas pela densa teia burocrática instalada.

Situação que contribui efectivamente para que não haja dinamização da actividade económica e criação de emprego, certeza de que resulta um prejuízo directo para as populações, o CG considera necessário que o Governo, na sequência das propostas apresentadas pela ANMP, identifique e ultrapasse os graves estrangulamentos burocráticos que estão a entrar o fluxo de fundos da União Europeia.

Ao reafirmar a imperativa necessidade de que sejam aumentadas as taxas de comparticipação, ainda que com diminuição do investimento final apoiado, tendo em conta as dificuldades de obtenção de recursos próprios pelos beneficiários, em que se incluem os Municípios, o máximo órgão entre Congressos voltava a salientar a necessidade de que todas as obras co-financiadas pelo QREN possam ter financiamento bancário — sem a necessidade de despachos casuísticos e arbitrários do Secretário de Estado do Orçamento — podendo assim contribuir para dinamizar a economia nacional.

Entretanto, na sequência das negociações políticas que decorrem com o Ministro da Economia e o Secretário de Estado do Desenvolvimento, prevê-se um acordo que alterará as limitadoras regras e os inconcebíveis condicionalismos no sentido de que o QREN seja, por fim, como é imperioso, um instrumento efectivo para o desenvolvimento do país.

Em conclusão, e face aos problemas registados, o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses apelava à responsabilidade da Assembleia da República para a indispensável correcção, na discussão e votação na especialidade, dos diversos pontos constantes do Parecer da ANMP, com especial realce para a transferência para os Municípios da Madeira e dos Açores das verbas correspondentes a 5% do IRS, a que têm direito.



DE 15 A 21 DE MARÇO

PLANTAR ÁRVORES AUTÓCTONES PARA CELEBRAR O ANO DA BIODIVERSIDADE



“Plante uma Árvore” é o título de uma iniciativa que, promovida conjuntamente pela Representação da União Europeia, pela Autoridade Florestal Nacional, e pela ANMP, vai assinalar, no nosso país, o início das celebrações do Ano Internacional da Biodiversidade.

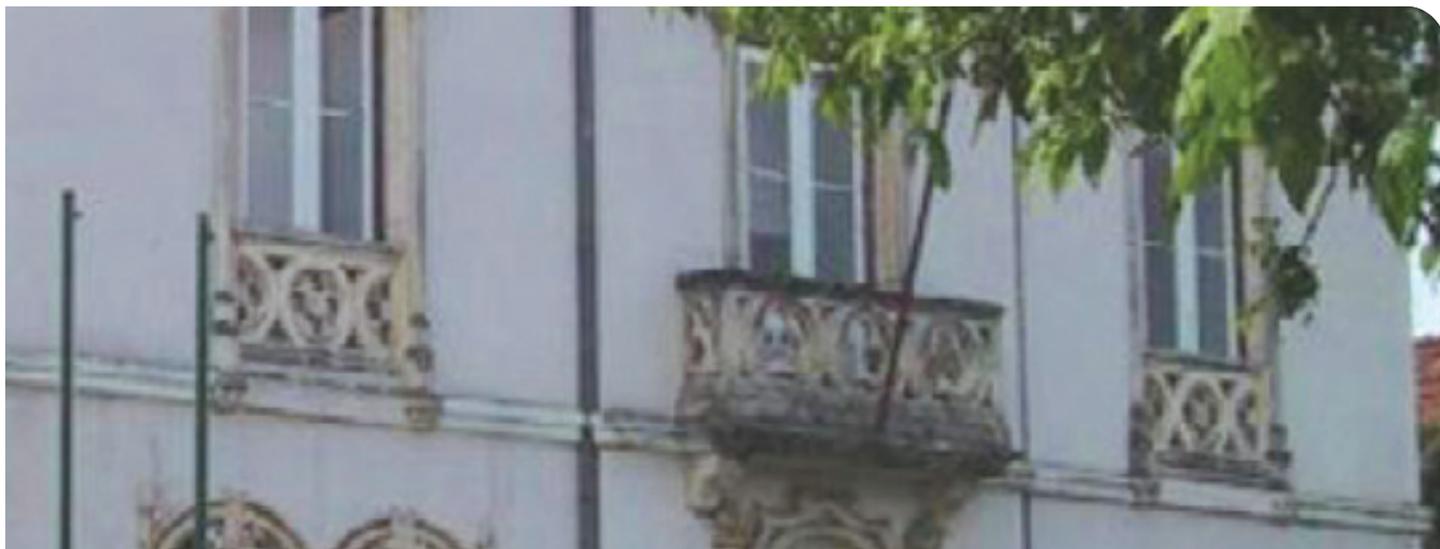
Programada para 21 de Março, data entretanto flexibilizada para o espaço temporal entre os dias 15 e 21, a realização será simultânea em todo os Municípios aderentes — assim se alcançando uma maior visibilidade em termos de comunicação social — e, enquadrada na política europeia de combate às alterações climáticas, contribuirá, necessariamente, para uma maior sensibilização da opinião pública, em especial das camadas mais jovens.

Cada Câmara Municipal estabelecerá o seu próprio programa, sendo fio condutor entre todas a plantação de árvores de espécies autóctones, com a participação, a convite do Município respectivo, de jovens de agrupamentos escolares, também de outro grupos de cidadãos como a população de centros de dia, ou associações culturais e desportivas.

As plantações deverão ter lugar preferencialmente em terrenos públicos dentro do perímetro urbano ou peri-urbano, seleccionados e preparados pela autarquia, de que serão exemplo os jardins públicos, espaços escolares, acessos à cidade, matas urbanas, ou parques de merendas. Às Câmaras que não dispuserem de plantas em viveiros municipais, e depois de identificadas as espécies locais adequadas a cada região, serão disponibilizadas árvores, de forma gratuita.

Entretanto, e para além da distribuição de brochuras alusivas ao tema e de diverso material promocional, os Municípios poderão, ainda, a nível local, promover outras actividades conexas, como apadrinhamento de árvores, por indivíduos ou organizações, que as cuidarão; lançamento de percursos pedestres pelos espaços florestais, para educação ambiental e fomento da actividade física; a colocação de ninhos ou abrigos para nidificação de aves em árvores, assim se promovendo o respeito pela natureza; ou o ensino da construção de compostores para uso em jardins privados ou escolas, de tal jeito se impulsionando, com utilização de resíduos orgânicos, a compostagem caseira.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2010 RECEBE PARECER FAVORÁVEL DO CONSELHO FISCAL



O Conselho Fiscal da ANMP, agora reunido em Coimbra, após detalhada análise, enquadrada nas linhas gerais de política orçamental que nos são próprias, emitiu parecer favorável à Proposta de Orçamento da Associação para 2010.

Ao ser examinada a “evolução dos principais agregados de receita e despesa” bem como “outros elementos informativos relevantes que fundamentam as principais decisões orçamentais propostas”, o Conselho procedeu a uma análise comparativa da Proposta de Orçamento com o Plano de Actividades, “instrumentos de gestão que são, de facto, indissociáveis”.

Da sua análise ressalta a “preocupação por parte do Conselho Directivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local”, aliada a um “empenho na utilização dos recursos financeiros próprios de forma eficiente e racional, assegurada por uma gestão pautada pelo rigor e pela transparência”.

O Conselho Fiscal da ANMP constatava “uma coerente afectação de recursos em quadro que tornará viável, à semelhança dos últimos anos, o integral cumprimento do Plano de Actividades, sem que sejam excedidas as disponibilidades financeiras da Associação”, e apelava, ainda, a “uma homogénea participação de todos os Associados”, designadamente “através da regularização das suas quotizações”, factor que considerava “fundamental para obstar a eventuais estrangulamentos”.

_09



DIÁRIO DA REPÚBLICA 50 ANOS DE LEGISLAÇÃO EM DVD

Substitua o seu espaço de arquivo em papel por um arquivo electrónico, com vários tipos de pesquisa e possibilidade de efectuar anotações pessoais nos próprios diplomas.

Solicite informações relativas a requisitos técnicos e condições comerciais nas livrarias da INCM ou através do endereço assinaturas@incm.pt.

 IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
Unidade de Publicações Oficiais
213 945 750 Fax
www.incem.pt

COOPERAÇÃO ANMP/FORAL CPLP INSTALAR NA GUINÉ-BISSAU O PODER LOCAL DEMOCRÁTICO



Fórum das Autoridades Locais
da Comunidade dos Países
de Língua Portuguesa



República da Guiné-Bissau
Ministério da Administração Territorial

Encontro sobre Descentralização e desenvolvimento na Guiné-Bissau

Oportunidades e Desafios

Bissau, 5 de Março de 2010

A assinatura de um Protocolo de Cooperação entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses/Fórum das Autoridades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e o Ministério da Administração Territorial da Guiné-Bissau, é, com certeza, um dos momentos relevantes do Encontro sobre “Descentralização e Desenvolvimento Local — Oportunidades e Desafios”, que vai decorrer em Bissau, em 5 de Março próximo.

Iniciativa que se inscreve no comum esforço político para a realização de eleições autárquicas e instalação do Poder Local democrático na Guiné-Bissau em que estão empenhadas as autoridades governativas guineenses e o Foral CPLP, a Abertura dos trabalhos contará com as participações, designadamente, do Presidente da ANMP e do Fórum, Fernando Ruas, e do Primeiro-Ministro, Carlos Gomes Júnior.

O Poder Local e o Processo de Descentralização na Guiné-Bissau; Experiências de Descentralização em Cabo Verde, Moçambique e Portugal; Finanças Locais e Contabilidade; e Competências Municipais em Matérias de Ordenamento do Território, Urbanismo, Resíduos Sólidos e Saneamento Básico, são temas a analisar.

A segunda sessão de trabalhos, presidida pelo Ministro da Administração Territorial, Luís Oliveira Sanca, inscreve a cerimónia de constituição da Associação das Autarquias Locais da Guiné-Bissau, com aprovação dos Estatutos e posse da sua Comissão Instaladora, após o que será assinado o Protocolo de Cooperação e apresentada a Resolução Final.

A letra do Protocolo, depois de relevar “as vantagens advenientes da cooperação, com especial incidência na organização do Poder Local, em particular ao nível dos PALOP”, afirma que “as autarquias são actores fundamentais para o prosseguimento de políticas de desenvolvimento que assegurem o bem-estar das populações” e potenciem o progresso “económico, social e cultural”.

Ao precisar que a formação é um “instrumento privilegiado de modernização da administração pública na sua função de prestação de serviços aos cidadãos”, o documento enaltece que “a realização de eleições autárquicas e o Poder Local democrático são fundamentais para o desenvolvimento dos países”.

Neste sentido, a ANMP /Foral CPLP auxiliará, apoiará e prestará colaboração designadamente na “preparação do quadro legal e regulamentar e na sua implementação, bem como na formação dos quadros técnicos das autarquias locais”, sendo que, ao nível da sua instalação, será prestada colaboração na implementação de projectos-piloto em alguns Municípios, assim se propiciando “uma monitorização das actividades desenvolvidas”.

Paralelamente, enquanto se prevê a isenção de direitos aduaneiros, alfandegários ou outros relativos à implementação do Protocolo de Cooperação, nomeadamente no que se refere a equipamentos e materiais necessários, sublinha-se o apoio da ANMP/Foral CPLP à institucionalização de uma Associação Nacional representativa das autarquias locais da Guiné-Bissau.

LEGIFERANDO

Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A. D.R. n.º 233, Série I de 2009-12-02

Aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

Portaria n.º 1397/2009. D.R. n.º 235, Série I de 2009-12-04
Suspende, pelo prazo de três meses, a vigência da Portaria n.º 1245/2009, de 13 de Outubro, que define as taxas devidas pelos serviços e actos praticados pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e repristina a Portaria n.º 754/2003, de 8 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 321/2009. D.R. n.º 239, Série I de 2009-12-11
Aprova a Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional.

Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A. D.R. n.º 242, Série I de 2009-12-16

Aprova o programa de acesso à habitação pela via do arrendamento, designado por Programa Famílias com Futuro.

Lei n.º 116/2009. D.R. n.º 247, Série I de 2009-12-23
Prorroga por 360 dias o prazo de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de Setembro, que, no uso da autorização concedida pela Lei n.º 36/2009, de 20 de Julho, aprova o Código Florestal.

Decreto-Lei n.º 323/2009. D.R. n.º 248, Série I de 2009-12-24
Aprova um regime extraordinário de actualização de pensões e de outras prestações indexadas ao indexante dos apoios sociais para 2010.

Lei n.º 117/2009. D.R. n.º 250, Série I de 2009-12-29
Segunda alteração à Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime geral das taxas das autarquias locais.

Portaria n.º 1452/2009. D.R. n.º 250, Série I de 2009-12-29
Define os códigos de actividade económica (CAE) correspondentes a várias actividades.

Lei n.º 119/2009. D.R. n.º 251, Série I de 2009-12-30
Primeira alteração à Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, que estabelece uma nova data para a entrada em vigor do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Portaria n.º 1456/2009. D.R. n.º 251, Série I de 2009-12-30
Fixa o valor médio de construção por metro quadrado para vigorar em 2010.

Portaria n.º 21/2010. D.R. n.º 6, Série I de 2010-01-11
Fixa os valores das classes das habilitações contidas nos alvarás de construção, e os correspondentes valores, e revoga a Portaria n.º 1371/2008, de 2 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 5/2010. D.R. n.º 10, Série I de 2010-01-15
Actualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida



para 2010.

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 1/2010. D.R. n.º 13, Série I de 2010-01-20

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 22 de Outubro de 2009, no processo n.º 557/08. Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: se, após a adjudicação de uma empreitada de obras públicas, o dono da obra não promover a celebração do contrato, o direito do adjudicatário a ser indemnizado pelo dano negativo (dano de confiança) abrange as despesas com a aquisição do processo de concurso e com a elaboração da proposta, que possuem uma efectiva conexão com a ilicitude específica geradora da responsabilidade pré-contratual.

Portaria n.º 67/2010. D.R. n.º 23, Série I de 2010-02-03
Aplica aos negócios jurídicos de doação e de permuta de prédios o procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédios urbano em atendimento presencial único.

Portaria n.º 72/2010. D.R. n.º 24, Série I de 2010-02-04
Estabelece as regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos e revoga a Portaria n.º 1407/2006, de 18 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 10/2010. D.R. n.º 24, Série I de 2010-02-04
Estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março, relativa à gestão dos resíduos das indústrias extractivas.

Declaração n.º 3/2010. D.R. n.º 27, Série I de 2010-02-09
Designação dos membros do Conselho de Acompanhamento da Criação e Instalação dos Julgados de Paz.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE
NAS DECISÕES DO SEU
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**